

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 108/1987 de 21 de Abril

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição, do artigo 104.º do Estatuto Político Administrativo da Região, do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio e em execução do n.º 1 do artigo 10.º e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76 de 11 de Dezembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/83, de 12 de Abril, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente da parcela necessária à Construção da Escola Primária das Sete Cidades, concelho de Ponta Delgada, incluída na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa da mesma, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Horta, 7 de Abril de 1987 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.

